



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS-
PPR

Lista de edições:

Edição	Data
0	31/10/2025

Documentação:

- Decreto-lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro: aprovação do regime geral da prevenção da corrupção. Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

Identificação da sociedade

RAIO – Móveis Metálicos, Lda
Avenida das Ferragens, n.º 520
Parque Empresarial do Casarão
3750-860 Borralha - Águeda

ÍNDICE

Enquadramento.....	4
Avaliação Intercalar	4
Conclusão	8
Divulgação	8

ENQUADRAMENTO:

Segundo o n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (adiante designado por RGPC), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante designado por PPR) está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, dando cumprimento ao disposto no referido preceito legal, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo, constantes do PPR da Raio.

AVALIAÇÃO INTERCALAR

Na Avaliação Intercalar, pretende-se analisar as situações identificadas com risco elevado e Máximo. Assim, o presente Relatório tem os seguintes objetivos primordiais:

- Determinar o grau de execução da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos com classificação elevada ou máxima;
- Determinar o seu grau de eficácia;
- Aferir eventuais medidas corretivas a adotar.

Neste sentido, foi solicitada a participação dos principais responsáveis de cada departamento, de modo a monitorizar as medidas de prevenção referentes a riscos elevados. Conjugando a análise dos indicadores de risco (probabilidade de ocorrência e impacto), constatou-se no PPR a existência de 15 riscos avaliados com nível elevado e 0 com o nível máximo. Tratando-se do nível de risco inerente, ou seja, considerado antes do efeito das medidas de controlo.

No quadro seguinte, conforme Guia no 1/2023 do MENAC, é realizado o balanço da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas às situações estimadas como de nível de risco Elevado e Máximo.

Departamento	Risco	PO	IP	Risco Inerente	Medida preventiva /corretiva	A medida está adotada	Eficácia da medida	Medidas adotadas a corretivas
GE	Decisão contrária à Lei ou normativo interno, com benefício próprio ou para terceiro.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Eficaz	
					Confrontação documental entre movimentos documentados e contabilizados e saldos bancários.	Sim	Eficaz	
					Alertas de incorreção pelos funcionários	Sim	Eficaz	
					Validação contabilística de conformidade legal externa à empresa "TOC" e "ROC".	Sim	Eficaz	
GE	Desvio de fundos como forma de obter/conceder vantagem ilícita recebimentos.	2	3		Existência de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique a aprovação de faturas e de conferência da receção de bens e/ou serviços.	Sim	Eficaz	
					Existência de controlos sobre pagamentos duplicados	Sim	Eficaz	
					Realização periódica de reconciliações bancárias	Sim	Eficaz	
					Aprovação previa a atribuição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções através de atribuição de password.	Sim	Eficaz	
					Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista a regularização de saldos e análise de divergências.	Sim	Eficaz	
					Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Eficaz	
DC	Recebimento ou oferecimento de vantagem indevida durante a negociação com um cliente.	2	3		Formação profissional	Sim	Eficaz	
					Cumprimento do estabelecido pela gerência em termos de descontos, casos excecionais só com aprovação pela gerência	Sim	Eficaz	
					Todos os colaboradores devem comunicar á administração qualquer situação aparente potencial ou real recebimento.	Sim	Eficaz	
					Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz	
					Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Eficaz	
					Formação profissional	Sim	Eficaz	
DC	Estabelecimento de relações comerciais com clientes, associadas a atos de corrupção e infrações conexas.	2	3		Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz	
						Sim	Eficaz	

DC	Acordo entre concorrentes para elevar, fixar ou manter o preço de venda de bens ou de serviços, restringindo a concorrência.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Eficaz	
					Formação profissional	Sim	Eficaz	
					Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão	Sim	Eficaz	
					Alertas de incorreção pelos colaboradores.	Sim	Eficaz	
DC	Acordo entre empresas para partilha de informações, manipulação de mercado (quotas de mercado, divisão de clientes e de áreas geográficas).	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Eficaz	
					Formação profissional.	Sim	Eficaz	
					Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz	
					Alertas de incorreção pelos colaboradores.	Sim	Eficaz	
DA	Estabelecimento de relações comerciais "fornecedores" com pessoas ou entidades associadas a atos de corrupção e infrações conexas.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Eficaz	
					Formação profissional	Sim	Eficaz	
					Cumprimento da IT n.º 34 seleção e avaliação de fornecedores respeitando as várias fases da mesma "Seleção de novos fornecedores feita por responsável departamento"	Sim	Eficaz	
					Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Eficaz	
DA	Recebimento de suborno/ vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro	2	3		Formação profissional	Sim	Eficaz	
					Cumprimento do procedimento PGQ.04 compras respeitando as várias fases do mesmo.	Sim	Eficaz	
					Cumprimento da IT n.º 34 seleção e avaliação de fornecedores respeitando as várias fases da mesma	Sim	Eficaz	
					Cumprimento da IT n.º 35 controlo de entrada respeitando as várias fases da mesma.	Sim	Eficaz	
DP	Aquisição de bens e ou serviços com preços inflacionados ou que excedem as necessidades reais em troca de uma vantagem.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Eficaz	
					Formação profissional	Sim	Eficaz	
					Cumprimento do procedimento PGQ.04 compras respeitando as várias fases do processo de compras	Sim	Eficaz	
					Confrontação documental com o requisitado internamente existente em stock.	Sim	Eficaz	
					Acompanhamento e supervisão da atividade pela responsável departamental	Sim	Eficaz	

DQ	Atribuição de vantagens indevidas a terceiros, incluindo funcionários públicos, autoridades judiciais, de fiscalização ou auditores externos para obtenção de favorecimento na condução de processos e/ou para influenciar decisões de agentes públicos	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional Cumprimento da IT n.º 37 Auditorias respeitando as várias fases da IT Supervisão pela Chefia dos vários Departamentos Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz
DQ	Estabelecimento de relações comerciais “fornecedores” com pessoas ou entidades associadas a atos de corrupção e infrações conexas.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional Cumprimento da IT n.º 34 seleção e avaliação de fornecedores respeitando as várias fases da mesma “Seleção de novos fornecedores feita por responsável departamento”	Sim	Eficaz
DQ	Existência de fraude em gestão e análise nas cotações com o intuito de privilegiar fornecedores.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional Confrontação documental das cotações dos fornecedores. Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão	Sim	Eficaz
DT	Estabelecimento de relações comerciais com clientes, associadas a atos de corrupção e infrações conexas.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz
DT	Recebimento ou oferecimento de vantagem indevida durante a negociação com um cliente.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional Cumprimento do estabelecido pela gerência em termos de descontos casos excecionais só com aprovação pela gerência Todos os colaboradores devem comunicar à administração qualquer situação aparente potencial ou real recebimento.	Sim	Eficaz
DT	Existência de fraude em gestão e análise nas cotações com o intuito de privilegiar fornecedores.	2	3		Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão. Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional Cumprimento do estabelecido pela gerência em termos de descontos casos excecionais só com aprovação pela gerência Todos os colaboradores devem comunicar à administração qualquer situação aparente potencial ou real recebimento.	Sim	Eficaz
					Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz
					Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional Confrontação documental das cotações dos fornecedores. Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz

CONCLUSÃO

Da avaliação efetuada, é possível concluir que a RAIÓ-Móveis Metálicos, Lda. dedicou esforços e alocou recursos para implementar e cumprir cabalmente com as exigências decorrentes do RGPC.

Assim, cumpre concluir que:

- O Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR) contém medidas de mitigação adequadas e eficazes, bem como demonstra um elevado grau de execução;
- Constata-se a boa execução do plano e das medidas de mitigação;
- O Código de Conduta encontra-se implementado;
- O Canal de Denúncias encontra-se publicado no site oficial da Sociedade e em pleno funcionamento.

Em termos gerais, considera-se que a implementação do Plano tem contribuído para a prevenção do risco, ou seja, para a redução da probabilidade da sua ocorrência e para a mitigação do seu eventual impacto negativo na Instituição. Durante o período em análise, não foram identificados indícios nem apresentadas denúncias de atos de corrupção ou infrações conexas no âmbito da atividade da Raio.

DIVULGAÇÃO

O presente relatório será objeto de publicitação pela Entidade na sua intranet, e na página oficial de internet, dando conhecimento generalizado dessa publicação no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Borralha, 31 de Outubro de 2025

A Gerência


MÓVEIS METÁLICOS, LDA
Borralha - Apartado 54
3754-969 AGUEDA - PORTUGAL

Sax Guedes